Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria de Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º215/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SEPM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA OU PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA, COM REPACTUAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – (SEPM), E A EMPRESA MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, sediada na Rua Evaristo da Veiga n.º 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, neste ato representada pela TEN CEL PM RG 65.107, CARINE RAMOS MAÇÃO, identidade funcional n.º 2449314-7, através da Resolução SEPM n.º 6.313, de 27 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. das Américas, nº 3434, boco nº 02, sala 506 – Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.088.605/0001-04, neste ato representada por EDUARDO DA SILVA AZEVEDO, CPF nº 013.127.777-45, residente à Rua Armênia, nº 35 - Apto 101 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.621-050, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no Processo SEI-350192/003001/2023, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes, resolvem celebrar o presente instrumento do 3° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contratos nº 215/2024, com repactuação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com repactuação, do prazo de vigência do **Contrato nº 215/2024**, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **13/11/2026 até 12/11/2028**, dando-se ao Contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 2.1 do Contrato.

1.2 Retifca-se a vigência contratual à publicação no PNCP em 13/11/2024, cujo período compreende de 13/11/2024 a 12/11/2026, conforme SEI nº 110106014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO:

2.1 **Custos relativos ao transporte público**

Fica alterado o valor contratual em razão do reajuste da tarifa Modal, através do DECRETO RIO Nº 57.473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que passou de **R$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) para os atuais **R$ 5,00** (cinco reais), atualizando o valor total mensal do Contrato passando dos atuais **R$ 957.621,45** (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R$ 982.920,24** (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2026.

2.2 **Custos de mão de obra**

Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços e Acordo Coletivo de Trabalho, anexados ao processo SEI-350006/007151/2026, atualizando o valor total mensal do Contrato passando dos atuais **R$ 957.621,45** (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R$ 982.920,24** (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2026.

2.3 **Custos de mão de obra**

Aplica-se a repactuação incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços e Convenção Coletiva de Trabalho, anexados ao processo SEI-350006/007151/2026, atualizando o valor total mensal do Contrato passando dos atuais **R$ 957.621,45** (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R$ 993.295,73** (novecentos e noventa e três mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), com efeitos a contar de 01 março de 2026.

2.4 **Benefício Social Familiar**

Em razão da atualização do Benefício Social Familiar de R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) para R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos), a partir de 10/06/2026, conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR das CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2026, com efeitos a contar de 10 de junho de 2026, atualizando o valor total mensal do Contrato passando de **R$ 957.621,45** (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), e após inclusão do Benefício Social Familiar para **R$ 993.417,48** (novecentos e noventa e três mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

2.5 A anualidade do reajustamento continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, conforme previsto na Cláusula 7.3 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de **R$ 22.651.772,55 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, totalizando o contrato no valor de **R$ 45.561.549,69 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

3.2 A atualização do valor em decorrência do DECRETO RIO Nº 57.473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027 e as Convenções Coletivas de Trabalho 2026/2027, resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R$ 325.583,67 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, referente à diferença do reajuste para o período de 01/02/2026 à 12/11/2026, que deverá ser pago em fatura única e separada à CONTRATADA.

3.3 O valor de **R$ 22.326.188,88 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** referente à prorrogação contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia mensal de **R$ 930.257,87 (novecentos e trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, cada uma delas, com a exclusão dos custos não renováveis, relativas ao período de 13/11/2026 à 12/11/2028.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026 assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.38 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal
Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário
Nota de Empenho:

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a suplementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 1 % (um por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO:

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO.

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei n.º 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

7.4 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços (docs. 139222061, 139223649, 139223734 e 139223205);
Anexo II – Acordo Coletivo de Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho (docs. 136181973, 136180706 e 136181713);
Anexo III – Cronograma Fisico-Finaceiro (doc. 145254864).

Rio de Janeiro, Novembro de 2026.

(assinado eletrônicamente)
CARINE RAMOS **MAÇÃO** – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
SEPM N.º 6.313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
DOERJ N.º 160 DE 28/08/2024
ID. FUNCIONAL: 2449314-7

(assinado eletrônicamente)
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO
EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
CPF: 013.127.777-45

(assinado eletrônicamente)

WALLACE DE OLIVEIRA GOMES
2º SGT PM RG: 85.495
Id. Func.: 4328151-6

TESTEMUNHA 1

(assinado eletrônicamente)

EDUARDO ANDRADE **MASSOCATI**

3° SGT PM RG 95809
Id. Func.: 44286830

TESTEMUNHA 2

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA AZEVEDO**, **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Wallace de Oliveira Gomes**, **Segundo Sargento**, em 04/11/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDRADE MASSOCATI**, **Terceiro Sargento**, em 04/11/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **CARINE RAMOS MAÇÃO**, **Tenente Coronel**, em 04/11/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **145618973** e o código CRC **DDD2B81A**.

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone:

Lote 4 / item 6	194389	reagentes de hemacias,nome comercial: suspensao de hemacias a1 e b - classificacao abo reversa para metodo aglutinacao em gel, forma fornecimento: kit composto por 2 frascos de 10 ml cada, contendo suspensao de celulas do grupo a1 e b humanascódigo do item: 6810.047.0029 (id	un	30	R$ 128,9600	R$ 3.868,80
		- 194389) complemento do item: kit composto de 2 frascos de suspensão de hemácias para método				
		gel-teste. caso os frascos de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas, ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a realização dos exames. marca: bio-rad				
Lote 4 / item 7	171987	cartao prova imunohematologica,aplicacao: confirmacao de grupo sanguineo em componente eritrocitario, identificacao: grupo abo e rh (d) , conteudo microtubo: reagentes para identificacao dos antigenos a, b, rh(d), metodo: gel centrifugacao, apresentacao: cartao, forma fornecimento:	un	3.500	R$ 13,2400	R$ 46.340,00
		unidadecódigo do item: 6810.239.0034 (id - 171987) complemento do item: para cada teste do cartão gel, deverá ser fornecida ponteira para pipeta automática. marca: bio-rad				
Lote 4 / item 8	20958	cartao prova imunohematologica,aplicacao: compatibilidade/pesquisa anticorpo irregular, identificacao: liss coombs, conteudo microtubo: reagente anti-gamaglobulina, metodo: gel centrifugacao, apresentacao: n/d complemento do item: para cada teste do cartão gel, deverá ser fornecida ponteira para pipeta automática. marca: bio-rad	un	2.500	R$ 17,7400	R$ 44.350,00
Lote 4 / item 9	194390	reagentes de hemacias,nome comercial: suspensao de hemacias do grupo “o” humanas (i e ii) - triagem de anticorpos anti-eritrocitarios irregulares para metodo aglutinacao em gel, forma fornecimento: kit composto por 2 frascos de 10 ml cada, contendo suspensao de celulas do grupo	un	30	R$ 159,7700	R$ 4.793,10
		“o” humanas (i e ii)código do item: 6810.047.0030 (id - 194390) complemento do item: unidade: kit composto de 2 frascos de 10 ml de suspensão de hemácias para método gel-teste. caso os frascos				
		de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas, ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a realização dos exames. marca: bio-rad				
Lote 4 / item 10	194039	reagente analise,produto: soro tipo anti-d: para expressao d fracos e variantes, aspecto fisico: utilizacao em cartao gel aglutinacao, concentracao: n/a, fornecimento: frascos de 5 ml, formula molecuilar: n/a, forma fornecimento: frasco de 5mlcódigo do item: 6810.423.0223 (id - 194039) complemento do item: caso os frascos de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas,	FR	6	R$ 265,0500	R$ 1.590,30
		ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a realização dos exames. marca: bio-rad				
Lote 4 / item 11	194040	11 - diluente contagem/determinacao celulas sangue,identificacao: diluente: baixa forca ionica (liss), aplicacao: pesquisa de identificacao de anticorpos irregulares em cartao gel aglutinacao, forma fornecimento: frasco com 100mlcódigo do item: 6810.253.0012 (id - 194040) complemento	un	40	R$ 114,3200	R$ 4.572,80
		do item: caso os frascos de diluente e/ou reagente não contenham conta-gotas, ficará a encargo da empresa licitante fornecer conta-gotas (a parte) e/ou pipetas automáticas e ponteiras adaptáveis as pipetas, na quantidade necessária para a realização dos exames. marca: bio-rad				

Id: 2775978

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato 137/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e EMPRESA CENTROCAR OFICINA MECANICA LTDA - CNPJ Nº 43.978.531/0001-66.
OBJETO: Retificação da Cláusula Nona: Condições de Pagamento, do Contrato n° 137/2026, visando à alteração dos dados bancários da empresa onde “O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os serviços efetivamente executados, sendo efetuadas diretamente na conta corrente 20909-0, Agência 2090-7, Banco Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.” Mantendo-se as demais cláusulas contratuais.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026.
PROCESSO N° SEI-350005/002151/2026.

Id: 2776035

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 215/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.088.605/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, com repactuação, do prazo de vigência do Contrato n.º 215/2024, relativo à prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, para atender às demandas administrativas da SEPM, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/11/2026 até 12/11/2028, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR: R$ 22.651.772,55 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 2.1 do Contrato n.º 215/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/003001/2023.

Id: 2775126

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 172/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROMONITORIZAÇÃO PARA CIRURGIAS DA COLUNA VERTEBRAL, SETOR DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, CIRURGIAS DE CABEÇA E PESCOÇO, SETOR DE CIRURGIA GERAL, E CIRURGIAS DO MASTÓIDE, SETOR DE OTORRINO COM REGIME DE COMODATO, prorrogação da vigência da ata de registro de preços, exclusivamente quanto ao saldo remanescente dos itens registrados, mantidas as demais condições estabelecidas na Ata.
VIGÊNCIA: 07/11/2026 até 06/11/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350010/026622/2026.

Id: 2775950

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, TORNA PÚBLICO a disposição abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
DECISÃO JUDICIAL

OR	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	RESULTADO DEFINITIVO
1	1660820	JESSYCA LUZIA GUEDES DOS REIS	0156062-65.2020.8.19.0001	APTA

Processo n° SEI-140001/084003/2026.

Id: 2775904



Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 10 de Novembro de 2026 às 04:16:16 -0200.